



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 07 de agosto de 2026.

MENSAGEM Nº 49 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 49/2026, que dispõe sobre a inclusão de novos logradouros no Anexo I da Lei Municipal nº 4.474/2025, que instituiu a Planta Genérica de Valores do Município de Mairinque.

O cadastro dos imóveis pressupõe a existência legal dos logradouros, em Lei Municipal afeta ao tema, sem o quê, não há possibilidade de considera-los para fins de lançamento de tributo.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.08.07
12:36:35 -03'00"

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

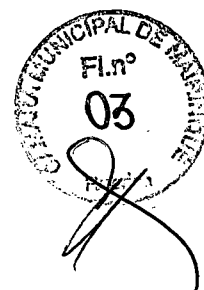
Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

14:25 07/08/26 - 001736 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 49 / 2026.

INCLUI NOVOS LOGRADOUROS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 4.474/2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam adicionados ao Anexo I da Lei Municipal 4.474 de 23 de dezembro de 2025, os seguintes logradouros e dados a eles correspondentes:

ANEXO I – VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE TERRENO

Logradouro	Id Logradouro	Valor Unitário do Terreno
Rua Virgínia Lenci – Bairro Canguerinha	208492	R\$ 250,00
Via de Acesso 15 – Bairro Mato Dentro	208493	R\$ 100,00
Via de Acesso 16 – Bairro Mato Dentro	208495	R\$ 100,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.08.07 12:36:50 -03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito